



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8206/10 - 18.047**  
INTERESSADO: **PAULO MACHADO NASCIMENTO**  
MUNICÍPIO: **SENADOR CANEDO - GO**

**DECLARAÇÃO** 216 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **26 metros** de profundidade, localizado na **Alameda Araucária, Qd. M 38, Lt. 04, Condomínio Alto da Boa Vista**, coordenadas geográficas **16°45'17" S / 49°06'9.5" W**, no município de **Senador Canedo**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Paulo Machado Nascimento, CPF 085.673.361-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente